

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2017.

Of. Circ. Nº 189/17

**Assunto: Prorrogada a Medida Provisória nº 783, de 31/05/2017, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)**

Senhor(a) Presidente,

Foi publicada no Diário Oficial da União de 8/8/2017 Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, que prorrogou por sessenta dias a Medida Provisória nº 783/2017, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). As principais regras do PERT são:

- Podem aderir ao PERT pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial;
- São abrangidos pelo programa, débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30.4.2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Medida Provisória;
- O prazo para adesão ao programa é até o dia 31/8/2017.

A Medida Provisória ainda precisa ser debatida pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para ser convertida em Lei, quando suas regras poderão ser revistas e modificadas.

Continuamos à inteira disposição e desde já disponibilizamos a íntegra do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 41, para melhor compreensão.

Atenciosamente,



Natan Schiper  
Diretor Secretário

## **Ato CN Nº 41 DE 07/08/2017**

Publicado no DO em 8 ago 2017

*Prorroga a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017 , publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional", pelo período de sessenta dias.*

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN,

Faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal , com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001 , a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017 , publicada em Edição Extra do Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 7 de agosto de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Mesa do Congresso Nacional